



Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0027200-83.2008.5.13.0011 em 10/07/2021 08:34:40 - ce1b2ed e assinado eletronicamente por:

- AMAURY SOARES DE LACERDA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt13.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>

usando o código **2107100834384060000016672809**



Documento assinado pelo Shodo

## Ouvidoria

aslacerda

## Visualizar Andamentos e Anexos da Manifestação

Andamentos dados para a Manifestação					
Número da Manifestação	Data	Tipo Andamento	Servidor Responsável pelo Andamento	Setor de destino	Texto do Andamento
10863/ 2021	01/07/2021 15:17:45	ENCAMINHADA	ROBERTO MOURA MARTINS	Vara do Trabalho de Patos(VTPA)	
10863/ 2021	01/07/2021 15:17:11	RESPONDIDA	ROBERTO MOURA MARTINS	Ouvidoria(OUV)	
10863/ 2021	01/07/2021 13:24:32	ABERTA		Ouvidoria(OUV)	

Texto do Andamento:

V.3.1.28

João Pessoa, 01/07/2021.

Senhor Diretor da Vara do Trabalho de Patos,

De ordem do Desembargador Ouvidor, comunico que esta Unidade registrou manifestação do Dr. ALISSON NUNES COSTA, cadastrada sob o nº 10863/2021, nos seguintes termos:

"EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE/OUVIDOR DO TRT 13 e PARAÍBA.

DENUNCIA ORIUNDA DE ATOS COMETIDOS NO PROCESSO DE Nº. 0027200-83.2008.5.13.0011

JÁ DE PRONTO, DEVEMOS TRAZER AO CONHECIMENTO DESTA ENTIDADE QUE A NECESSIDADE DA PRESENTE DENUNCIA DIZ RESPEITO A UM POSSÍVEL COMETIMENTO DE CRIME POR PARTE DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA ESFERA ADMINISTRATIVA FEDERAL.

NESTE MESMO NORTE, NÃO PODEMOS NOS FURTAR AQUI EM LEMBRAR QUE AQUI ESTAMOS A TRATAR DE EXECUÇÕES CUJOS CRÉDITOS SÃO PENDENTES HÁ MAIS DE 12 ANOS.

NO JUÍZO O QUAL AS MESMAS CORREM, SÃO EXECUÇÕES EXTREMAMENTE CONHECIDAS DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS TANTO PELA ENORME QUANTIDADE DE FEITOS COMO PELO TEMPO QUE OS ATOS EXECUTÓRIOS FORAM OUTRORA FRUSTRADOS.

POIS BEM, DESDE A DATA DE 17/05/2021 FOI BLOQUEADA QUANTIA EM DINHEIRO (ID: F00EAB7), QUANTIA ESSA QUASE QUE SUFICIENTE PARA SATISFAZER OS CRÉDITOS PERSEGUIDOS EM APROXIMADAMENTE 80 EXECUÇÕES.

SABENDO DISSO, O JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PATOS FEZ A RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA A CAIXA JUDICIAL O QUE POSSIBILITARIA A LIBERAÇÃO DESSAS QUANTIAS EM FAVOR DOS EXEQUENTES.

ESSA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA SE DEU NO DIA 21/05/2021, OU SEJA, TAMBÉM HÁ MAIS DE 30 DIAS. (ID: 075719E)

NESTE PASSO, COMEÇAMOS A PARTIR DE ENTÃO A PERCEBER A EXISTÊNCIA DE UMA IMENSA QUANTIDADE DE OMISSÕES E AINDA DESDE ENTÃO MUITOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE POUCO SE IMPORTAM COM QUASE 80 FAMÍLIAS QUE SE ESPERARAM POR LONGOS 12 ANOS PARA ENFIM TEREM SEUS DIREITOS RESGUARDADOS.

COMO SE NÃO BASTASSE, AINDA POR CIMA O JUÍZO DE PATOS PB CHEGOU AO PONTO DE REALIZAR 4 SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA, MAS SEM ATÉ A DATA DE HOJE JAMAIS SURTIU QUALQUER ESPÉCIE DE EFEITO.

TANTO É ASSIM, QUE NO ÚLTIMO DIA 16/06/2021 (ID: 0740F5B) A VARA DO TRABALHO DE PATOS e PB CHEGOU AO PONTO DE TER QUE ENVIAR E-MAIL COBRANDO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, TAMANHO QUE ESTÁ O DESCUMPRIMENTO POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA COM O CUMPRIMENTO MESMO SENDO OBRIGATÓRIO.

COMO SE NÃO BASTASSE, AINDA POR CIMA MESMO SE VENDO DIANTE DE UMA CORRESPONDÊNCIA OFICIAL, OS 3 FUNCIONÁRIOS DA CAIXA JUDICIAL QUE INCLUSIVE FORAM LISTADOS NOMINALMENTE, ATÉ OS DIAS DE HOJE CONTINUAM FAZENDO POUCO CASO DA SOLICITAÇÃO JUDICIAL.

NÃO PODEMOS NOS FURTAR EM AFIRMAR, QUE SOBRETUDO A CONDUTA DESIDIOSA EXARADA PELOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA LISTADOS NO PROCESSO DE DENUNCIA DESRESPEITO ACIMA DE TUDO COM INÚMERAS FAMÍLIAS QUE VIVEM TALVEZ O PIOR MOMENTO DAS ÚLTIMAS DÉCADAS.

INSISTIMOS, ESSAS PESSOAS NÃO SABEM SEQUER QUANDO O BANCO IRÁ DECIDIR LIBERAR UMA QUANTIA QUE É SUA DE PLENO DIREITO, MAS JÁ CONSOLIDADA JUDICIALMENTE EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE IRRESIGNAÇÃO DA EXECUTADA QUANDO DA EFETIVAÇÃO DA PENHORA.

V.3.1.28

É FÁCIL PERCEBER QUE POR TODAS AS RAZÕES AQUI EXPOSTAS, OS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ESTÃO A INCIDIR NAS 3 CONDUTAS DESCRITAS ACIMA CITADO.

A AFIRMAÇÃO FEITA ACIMA SE JUSTIFICA PELO FATO DE QUE, REFERIDOS CIDADÃOS JÁ COMEÇAM A SER PERGUNTAR DIA APÓS DIA, SE OS FUNCIONÁRIOS (CAIXA) TEM QUE O PODER DE DECIDIR, QUANDO, E SE, LIBERAM OU NÃO QUANTIAS CONSTRITAS EM PROCEDIMENTOS EXISTENTES.

SERÁ QUE A PARTIR DE AGORA A SATISFAÇÃO DE CRÉDITOS JUDICIAIS ESTARÁ POSTO AO BEL PRAZER DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS? IRRACIONAL CRER QUE ASSIM ESTÁ A SE SUCEDER...

PELO EXPOSTO, OS EXEQUENTES VINCULADOS AO PROCESSO DE N°. 0027200-83.2008.5.13.0011, NECESSITAM DE UMA PROVIDÊNCIA IMEDIATA ENÉRGICA E MAS ACIMA DE TUDO EFETIVA POR PARTE DESTE ÓRGÃO DE CONTROLE.

EM CONSEQUÊNCIA, É NECESSÁRIO TAMBÉM QUE ESTE ÓRGÃO DE CONTROLE TRAGA AO CONHECIMENTO DESTES JURISDICIONADOS QUAIS AS AUTORIDADES SERVIDORES PÚBLICOS (CAIXA) ESTÃO SUBORDINADOS E ASSIM QUAL O PROCEDIMENTO DEVEM SEGUIR, ESPECIALMENTE O LAPSO DE CUMPRIMENTO DE ORDENS DESSE TIPO.

POR FIM, QUE SEJA PROCEDIDO AO ENVIO DESTE PROCEDIMENTO PARA O MPT E MPF, HAJA VISTA O INTERESSE DE DEZENAS DE TRABALHADORES AINDA A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES COMETIDAS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS FEDERAIS.

NESTES TERMOS,  
PEDE O RECEBIMENTO DA DENUNCIA AQUI OFERTADA E O DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES AQUI REALIZADAS.  
ALISSON NUNES COSTA  
OAB PB 13.945"

Solicito, então, a gentileza de analisar o teor da manifestação, prestando as informações que julgar pertinentes no prazo de 5 dias, nos termos do disposto no inciso V do artigo 11 da Resolução Administrativa TRT nº 117/2005.

Para responder à Ouvidoria, entre no Novo Sistema da Ouvidoria através do seguinte endereço: <http://www.trt13.jus.br/>

Deverão ser utilizados o LOGIN e a SENHA pessoais da rede. Em caso de dúvidas, entre na página de ajuda no endereço: <http://www.trt13.jus.br/ouvidoria/ajuda.html>

Atenciosamente,

Roberto Moura Martins  
Chefe da Seção de Ouvidoria  
TRT 13ª Região

Anexos da Manifestação				
Descrição	Criado em	Origem	Adicionado por	Enviado para o manifestante em
E-mail - Solicitação de providências.pdf	01/07/2021 01:24	MANIFESTANTE		

[Voltar](#) [Atender](#)

V. 3.1.28

4 of 4

10/07/2021 08:30



Assinado eletronicamente por: AMAURY SOARES DE LACERDA - Juntado em: 10/07/2021 08:34:40 - ce1b2ed  
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/21071008343840600000016672809?instancia=1>  
Número do processo: 0027200-83.2008.5.13.0011  
Número do documento: 21071008343840600000016672809